

COMUNICADO AO MERCADO
OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE COTAS SENIORES DO
PÁTRIA INFRA CRÉDITO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ n.º 48.905.593/0001-61

Registro da Oferta de Cotas IFC n.º CVM/SRE/AUT/FIDC/PRI/2023/059, em 17 de fevereiro de 2023

Registro da Oferta de Cotas Âncora n.º CVM/SRE/AUT/ FIDC/PRI/2023/060, em 17 de fevereiro de 2023

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais aplicáveis, o **PÁTRIA INFRA CRÉDITO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo")**, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3.434, bloco 7, sala 201, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0001-91, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administrador"), e **PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, n.º 803, 9º andar, sala B, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.756/0001-17, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n.º 11.789, de 6 de julho de 2011, na qualidade de gestor da carteira do Fundo e instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar no âmbito da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, registrada automaticamente perante a CVM, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, de 200.000.000 (duzentas milhões) de cotas seniores da 1ª (primeira) série do Fundo ("Cotas IFC"), no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, perfazendo o volume total de emissão de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), e 780.000.000 (setecentas e oitenta milhões) de cotas seniores da 2ª (segunda) série do Fundo ("Cotas Âncora" e, em conjunto com as Cotas IFC, as "Cotas"), no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, perfazendo o volume total de emissão de R\$780.000.000,00 (setecentas e oitenta milhões de reais), todas nominativas e escriturais ("Oferta"), a modificação da Oferta para incluir a possibilidade de distribuição parcial. Será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, observado que, nesse caso, a Oferta somente será efetivada se forem colocadas, no mínimo 200.000.000 (duzentas milhões) de Cotas ("Montante Mínimo da Oferta"). Na eventualidade do montante distribuído no âmbito da Oferta ser igual ou superior ao Montante Mínimo da Oferta, mas inferior ao montante máximo da Oferta, a Oferta poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será automaticamente cancelado, sem a necessidade de realização de assembleia geral de Cotistas. Em virtude dessa alteração, foram também realizadas alterações ao Regulamento do Fundo.

Considerando que o período de subscrição das Cotas foi iniciado, será aberto o período de desistência da adesão à Oferta, nos termos do cronograma abaixo. Os investidores que já tiverem aderido à Oferta serão imediatamente comunicados a respeito da modificação efetuada diretamente por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, para que informem, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação, eventual decisão de desistir de sua adesão à Oferta, presumida a manutenção da adesão em caso de silêncio.

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor nesta data ou no anúncio de início da Oferta.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista⁽¹⁾
1	Registro automático da Oferta na CVM	17/2/2023
2	Divulgação do Anúncio de Início	17/2/2023
3	Divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta Início do Período de Desistência	9/8/2023
4	Encerramento do Período de Desistência	15/8/2023
5	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	15/8/2023

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas com o Coordenador Líder, com as demais Instituições Participantes da Oferta, com a B3, ou com a CVM, pelos meios abaixo:

- Coordenador Líder

<https://www.patria.com/media/distribuicao>

- CVM

Site: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, na parte inferior da página principal, dentro da coluna "Principais Consultas", clicar em "Ofertas Públicas", na sequência clicar em "Ofertas Públicas de Distribuição", clicar novamente em "Consulta de Informações". Na página do Sistema de Registro de Ofertas, selecionar "Cotas de FIDC" dentro da aba "Valor Mobiliário", buscar, dentro do campo "Emissor", por "Pátria Infra Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios", bem como certificar-se que os campos "Período Criação Processo" e "Período Criação Registro" estão sem preenchimento, selecionar a presente Emissão e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 46 E 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.



São Paulo, 9 de agosto de 2023.

COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR

